



LEI Nº 5425, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR PELO INGRESSO DE RECURSOS ORIUNDOS DA COMPLEMENTAÇÃO ANUAL POR ALUNO – VAAR, NO ORÇAMENTO 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por pelo ingresso de convênio o valor de:

| Movimento | Ação | Recurso | Referência Dotação | Classificação da Despesa Orçamentária | Valor (R\$) |
|-------------|------|--------------|--------------------|---------------------------------------|-------------|
| Suplementar | 1065 | 154370000543 | 1836 | 339039 | 100.000,00 |
| Suplementar | 1065 | 154370000543 | 1837 | 339030 | 200.000,00 |
| Suplementar | 1119 | 154370000543 | 1838 | 339039 | 200.000,00 |
| Suplementar | 1119 | 154370000543 | 1839 | 339030 | 300.000,00 |
| Suplementar | 2042 | 154370000543 | 1840 | 339039 | 300.000,00 |
| Suplementar | 2042 | 154370000543 | 1846 | 449052 | 450.000,00 |
| Suplementar | 2041 | 154370000543 | 1842 | 339039 | 200.000,00 |
| Suplementar | 2041 | 154370000543 | 1843 | 449052 | 100.000,00 |
| Suplementar | 2023 | 154370000543 | 1847 | 449052 | 150.000,00 |

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 30 de abril de 2026.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito



TERMO DE SANÇÃO

Projeto de Lei nº 224/2026

Considerando a constitucionalidade formal e material da proposição aprovada e a adequação ao interesse público, sanciono a Lei nº 5425, de 30 de abril de 2026, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar pelo ingresso de recursos oriundos da complementação anual por aluno – VAAR, no orçamento 2026 e dá outras providências.

São Bento do Sul, 30 de abril de 2026.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito